

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Ensino - PROEN

EDITAL Nº 7/2024 - PROEN

SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA DE FOMENTO À GRADUAÇÃO PFG 2024 (UNICENTRO 2024)

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO e a Coordenadora do Programa de Fomento à Graduação (PFG 2024), no uso de suas atribuições por meio da Encomenda Governamental nº 08/2024, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), torna pública a abertura de **solicitação de recursos** destinados ao fortalecimento de ações dos Departamentos Pedagógicos.

1 OBJETIVO

Apoiar ações que promovam o fortalecimento dos cursos de Graduação da Unicentro.

2 RECURSOS FINANCEIROS E ITENS FINANCIÁVEIS

- 2.1 Cada Departamento Pedagógico da Unicentro terá disponível o recurso de R\$ 14.000,00 (quatorze mil) que deverá ser executado até 31/12/2024, oriundos da proposta institucional elaborada pela PROEN, em resposta à Encomenda Governamental nº 08/2024, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI).
- 2.2 Serão financiáveis as despesas em OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTOS em conformidade com o objeto proposto, constantes no Plano de Aplicação de Sistema de Controle de Execução de Projetos CEP/FUNDO PARANÁ (ANEXO I) que deverá ser preenchido pelos Departamentos Pedagógicos da Unicentro conforme descrito no Ato Administrativo da UEF: https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos.
- 2.3 Por questões de aplicabilidade e execução do recurso disponibilizado até 31/12/2024, a PROEN solicita que os Departamentos Pedagógicos preencham seu Plano de Aplicação de Sistema de Controle de Execução de Projetos CEP/FUNDO PARANÁ (ANEXO I) considerando os seguintes itens:
- a) material de consumo nacional;
- b) serviços de terceiros pessoa física;
- c) serviços de terceiros pessoa jurídica;
- d) aquisição de material permanente nacional;

D.

JB



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Ensino - PROEN

- 2.4 Ainda por questões de aplicabilidade e execução do recurso disponibilizado, a PROEN solicita ainda que os Departamentos Pedagógicos se baseiem nas "Atas de Registros de Preços" disponibilizado pelo Setor de Compras da Unicentro no link: https://sgu.unicentro.br/coregistros/consulta.
- 2.5 Caso o Departamento Pedagógico não encontre disponível na "Ata de Registro de Preços" da Unicentro, o item solicitado no Plano de Aplicação e Sistema de Controle de Execução de Projetos CEP/FUNDO PARANÁ (ANEXO I), deverá anexar pelo menos 01 (um) orçamento do produto requerido.
- 2.6 Após aprovação do Programa de Fomento à Graduação (PFG 2024) da Unicentro (proposta institucional), pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), a PROEN será responsável pela solicitação de compra e execução dos serviços do orçamento total. Entretanto, para que isso se viabilize, cada item solicitado pelos Departamentos Pedagógicos exigirá que estes apresentem 03 (orçamentos) em consonância com a legislação aplicável.

3 ENVIO DO PLANO DE APLICAÇÃO E SISTEMA DE CONTROLE DE EXECUÇÃO DE PROJETOS

- 3.1 O Plano de Aplicação de Sistema de Controle de Execução de Projetos CEP/FUNDO PARANÁ (ANEXO I) com respectivos orçamentos ou "atas de registros de preços da Unicentro" referente aos itens solicitados deverá ser encaminhado pelo Departamento Pedagógico via Protocolo Online (https://www3.unicentro.br/protocolo/) para a Diretoria de Programas e Projetos da PROEN, até 12 de julho de 2024.
- 3.2 Os casos omissos serão analisados pelo Pró-Reitoria de Ensino (PROEN).

Publique-se.

Guarapuava, 3 de julho de 2024.

Profa. Karina Worm Beckmann

Pró-Reitora de Ensino

Profa. Juliane Sachser Angnes

Coordenadora do PFG 2024 - Unicentro